

EDITAL Nº 2/2022 - PRG (11.00.48)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 03 de Fevereiro de 2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – PRG

A Pró-Reitoria de Graduação - PRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga esta Chamada Pública para **credenciamento de Agentes de Integração Públicos e Privados**, junto à Universidade Federal da Paraíba - UFPB, com a finalidade de viabilizar a concessão de estágio, obrigatório e não-obrigatório, para estudantes dos cursos de Graduação dessa Instituição de Ensino Superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº 029/2020 do CONSEPE, bem como da aprovação contida no PARECER n. 00020/2022/DEPJUR/PFUFPP/PGF.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão credenciadas todas as instituições estabelecidas há mais de 02 (dois) anos, de caráter idôneo, público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam serviços auxiliares junto às Organizações CONCEDENTES, visando à concessão de estágio para estudantes dos cursos de Graduação (licenciatura, bacharelado ou superiores de tecnologia), com matrícula e frequência regular, a partir do segundo período, da UFPB.

2 DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

2.1 Este Chamamento Público se dá em processo de fluxo contínuo, com validade de 5 (cinco) anos. O encerramento desta chamada dar-se-á, portanto, no dia 02 de fevereiro de 2027 até às 17h00min.

3 DOS DOCUMENTOS

3.1 Os Agentes de Integração interessados em se credenciar junto à UFPB, para intermediação junto às organizações CONCEDENTES de estágio, deverão manifestar-se por meio de uma Carta de Intenções, modelo disponível no Anexo I deste edital, mediante formalização de processo eletrônico no setor de Protocolo Central da UFPB, Campus I, seja presencialmente ou via Plataforma de Recebimento e Envio de Documentos Externo - PREDE (acessível pelo endereço <https://www.ufpb.br/ufpb/menu/servicos-1/abrir-processos-online>), a ser encaminhado à CGE/PRG/UFPB juntamente com os seguintes documentos atualizados:

- Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações ou documento equivalente;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da empresa/instituição;
- Cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF, ou equivalente) do representante;
- Documento comprovando os poderes do representante legal, caso não estabelecido no documento indicado no item a.

4 DO NÚMERO DE INSTITUIÇÕES A SEREM CREDENCIADAS

4.1 Não há limite quanto ao número de instituições a serem credenciadas.

5 COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

5.1 Os resultados serão comunicados diretamente às partes interessadas, via correio eletrônico destinado ao endereço disponibilizado pelo(a) interessado(a), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data formalização do processo pelo setor de Protocolo Central da UFPB, a que se refere o item 3.1.

6 DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados pela PRG/UFPB.

(Assinado digitalmente em 03/02/2022 17:21)

SILVANA CARNEIRO MACIEL**PRO-REITORA**

Matrícula: 1285229

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei nº 1.065, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Processo Associado: 23074.003647/2022-50

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de verificação: **fc81086d26**

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO*timbre ou logotipo (se houver)**nome**endereço**telefone, e-mail*

Ao Senhor Reitor
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Universidade Federal da Paraíba
Cidade Universitária, s/n, João Pessoa-PB
CEP 58051-900

(cidade), _____ de _____ de 20_____.

ASSUNTO: Realizar credenciamento de Agente de Integração junto à UFPB

Senhor Reitor,

Em razão do Edital de Chamada Pública Nº 02/2022 - PRG, manifestamos interesse em realizar credenciamento junto à UFPB, nos termos da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº 029/2020 - CONSEPE, bem como da orientação contida no PARECER n. 00020/2022/DEPJUR/PFUFPB/PGF, para prestação de serviços como agente de integração na intermediação junto às Organizações CONCEDENTES, auxiliando no desenvolvimento de estágios, obrigatório e não-obrigatório, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de divulgação do aceite do credenciamento.

Para tanto, encaminhamos anexos os documentos solicitados. Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

(assinatura do(a) representante legal)
(nome completo, CPF)
(cargo)

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972